



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

EDITAL Nº 294/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA CADASTRO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CONCORRER A COTAS DE BOLSA PIBIC-AF REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público o **processo seletivo complementar para cadastro de planos de trabalho para concorrer a cotas de bolsa de Ensino Superior com fomento do CNPq, na modalidade PIBIC-Af, remanescentes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha**, regido pelo Edital nº 068/2024.

1 DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - PIBIC-Af do CNPq (PIBIC-Af CNPq) tem dentre seus objetivos:

1.1.1 Apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) públicas que tenham política de pesquisa científica institucionalizada e que tenham implementadas políticas de ação afirmativa para o ingresso de estudantes de grupos historicamente excluídos no Ensino Superior.

1.1.2 Contribuir para a formação ampla de estudantes de graduação atendidos por políticas de ações afirmativas das IESs públicas para ingresso no Ensino Superior e/ou estudantes negros, indígenas ou quilombolas ingressos na graduação em IESs públicas.

1.2 Através deste edital, serão distribuídas 16 cotas de bolsa de Ensino Superior com fomento do CNPq, na modalidade PIBIC-Af, remanescentes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha, regido pelo Edital nº 068/2024.

1.3 Poderão concorrer no processo seletivo complementar previsto neste edital os projetos de pesquisa inscritos, aprovados e ranqueados no Edital nº 068/2024, em que o coordenador possua a titulação de doutor.

1.4 As bolsas PIBIC-Af CNPq concedidas através deste edital terão:

- Periodicidade da remuneração: mensal;
- Duração: doze (12) meses;
- Valor: setecentos reais (R\$ 700,00).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

2 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para participar do presente edital deve ser feita no Portal Docente/Servidor, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

2.2 A inscrição ocorrerá mediante a submissão de **novo(s) plano(s) de trabalho** através do(s) projeto(s) de pesquisa inscrito(s), aprovado(s) e ranqueado(s) no Edital nº 068/2024, em que o coordenador possua a **titulação de doutor**, não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) planos de trabalho por orientador.

2.2.1 é **obrigatório** que no cadastro do(s) plano(s) de trabalho, seja **identificando no título a modalidade PIBIC-Af**, conforme exemplos abaixo:

- Exemplo 1: “Plano 1 de 2024 (**PIBIC-Af**) - Identificar atividade(s) deste plano”;
- Exemplo 2: “Plano 2 de 2024 (**PIBIC-Af**) - Identificar atividade(s) deste plano”.

2.2.1.1 Planos de trabalho que não forem identificados conforme definido no item 2.2.1 serão desconsiderados e não concorrerão as cotas de bolsa previstas neste edital.

2.2.1.2 O(s) plano(s) de trabalho deve(m) ser cadastrado(s) através do seguinte procedimento específico:

- a1) Docente: Menu Pesquisa → Planos de Trabalho → Solicitar Cota de Bolsa (selecionar este edital).
- a2) TAE: Módulo Pesquisa → Operações → Planos de Trabalho → Solicitar Cota de Bolsa (selecionar este edital).
- b) Selecionar o EDITAL Nº 068/2024 - CADASTRO E RANQUEAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS IC E IT DO IFFAR;
- c) Selecionar o projeto de pesquisa em que deseja cadastrar o novo plano de trabalho.

2.2.1.3 Ao final do cadastro de cada plano de trabalho, o proponente deverá clicar no botão “Submeter Plano de Trabalho”, para que o mesmo fique com o Status “CONCORRENDO A COTA”.

2.2.2 Planos de trabalho com o Status “CADASTRO EM ANDAMENTO” não serão considerados para fins deste edital.

3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Neste edital será adotado o Índice Final Classificatório (IFC) dos projetos de pesquisa inscritos, aprovados e ranqueados no Edital nº 068/2024, em que o coordenador possua a titulação de doutor.

4 DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

4.1 As cotas de bolsa previstas neste edital serão distribuídas em rodadas entre os planos de trabalho inscritos e que atenderem as condições previstas no item 2, seguindo a ordem decrescente de valores do Índice Final Classificatório (IFC) atribuído aos projetos de pesquisa ranqueados no Edital nº 068/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

4.1.1 Primeira rodada de distribuição: iniciando do topo da lista de projetos ranqueados, distribuição de cotas PIBIC-Af CNPq a projetos que **ainda não tenham sido contemplados com bolsa(s) de nenhuma modalidade através do Edital nº 068/2024.**

4.1.2 Rodadas de distribuição seguintes: ao final da primeira rodada, assim como das rodadas seguintes, caso ainda existam cotas de bolsa PIBIC-Af CNPq disponíveis, reinicia-se a distribuição do topo da lista de projetos ranqueados, concedendo uma destas cotas de bolsa a cada projeto.

4.2 Os pesquisadores contemplados com uma quantidade de bolsas remuneradas inferior ao número de planos de trabalho cadastrados poderão usar os planos de trabalho excedentes para indicação de discentes VOLUNTÁRIOS (PVIC e PVIT).

4.2.1 Para a etapa anterior, a Coordenação de Pesquisa do *campus* deverá encaminhar a relação de pesquisadores e dos respectivos planos de trabalho até **30/10/2024** para o e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado de cada etapa será divulgado no período estabelecido no cronograma do item 11.

5.2 Pedidos de Reconsideração – Os pedidos de reconsideração só serão deferidos em caso de constatação de vício na avaliação do mérito. Para formalizar o pedido de reconsideração, na(s) etapa(s) cabível(is), o(a) pesquisador(a) deverá enviá-lo através de e-mail dirigido ao endereço pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br, tendo como assunto "Recurso Edital Complementar Bolsas PIBIC-AF CNPq (Nome do Pesquisador)" conforme Anexo 1, no período descrito no cronograma do item 11.

6 DA INDICAÇÃO NOS PLANOS DE TRABALHO E CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 Segue o previsto no item 6 do Edital nº 068/2024.

7 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Segue o previsto no item 7 do Edital nº 068/2024.

8 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

8.1 Além do previsto no item 8 do Edital nº 068/2024, para concorrer neste edital o coordenador do projeto deve possuir a titulação de doutor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

9 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 Além do previsto no item 9 do Edital nº 068/2024, para concorrer a bolsa da modalidade PIBIC-Af CNPq, em específico, o discente deve ter ingressado no Ensino Superior por intermédio de uma ação afirmativa prevista na RESOLUÇÃO N° 022/2022-CONSUP/IFFar ou ser estudante negro, indígena ou quilombola ingresso em curso superior do IFFar.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de não haver disponibilidade orçamentária, os selecionados poderão realizar as atividades propostas sem o recebimento de bolsa ou solicitar o cancelamento do projeto, dentro dos prazos estabelecidos no Edital nº 068/2024.

10.2 A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste edital.

10.3 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPPGI, principalmente àquelas referentes à entrega dos relatórios finais, os resumos para participação na MEPT e nas Jornadas Científicas dos *campi*, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).

10.4 Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro de propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), via formulário específico, para posterior avaliação.

10.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFFar.

10.6 A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.7 O processo de seleção será acompanhado pelo CIP e pela PRPPGI do IFFar e os casos omissos serão analisados pelos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

11 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Cadastro de planos de trabalho no SIGAA (*)	26/08 a 30/08/2024 (**)
Homologação dos planos de trabalho cadastrados (Resultado Preliminar)	02/09/2024
Solicitação de recurso administrativo relacionado ao evento anterior	Até às 12h do dia 03/09/2024
Homologação dos planos de trabalho cadastrados (Resultado Final)	03/09/2024
Resultado da distribuição das cotas de bolsa PIBIC-Af do CNPq	04/09/2024
Período para coordenadores de projetos enviarem os dados dos bolsistas para a PRPPGI	Até 09/09/2024

(*) Sugere-se a submissão antecipada a fim de possibilitar eventuais correções/complementações que se fizerem necessárias, ainda durante o período de submissão.

(**) A Coordenação de Pesquisa/PRPPGI fornecerá suporte e informações relacionados a este evento do cronograma até as 17h00min. Problemas relacionados a submissão de planos de trabalho após esse horário, a Coordenação de Pesquisa/PRPPGI não se responsabiliza.

Santa Maria/RS, 26 de agosto de 2024.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

ANEXO 1: FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome do proponente:	
Número do edital:	Código do Projeto no SIGAA:
Título do Projeto no SIGAA:	
<i>Campus:</i>	
E-mail:	Telefone:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	
SOLICITAÇÃO	